**EDITAL Nº 15/2019**

**SELEÇÃO DE 24 EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E/OU MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA PARTICIPAR DA ARENA DE NEGÓCIOS, A SER REALIZADA NA FEIRA DE NEGÓCIOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O Estado do Espírito Santo, por meio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo –ADERESem conformidade com o artigo 37 ,§ único da Constituição Federal , Lei Complementar Federal , nº 123 , de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte , Lei Complementar Estadual nº: 618 que institui o Estatuto Estadual da Microempresa e de Pequeno Porte e o Plano de Governo Inova Mercado que faz parte da política pública desta Autarquia, torna público o cadastramento, visando a seleção para participarem da Arena de Negócios a ser realizada na **FEIRA DE NEGÓCIOS E AGROTURISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** no período de 25 a 27 de julho, no Parque de Exposições.

# 

1. **OBJETIVO:**

Este cadastramento visa o cadastro de Empreendedores Individuais e Micro e Pequenas Empresas interessadas em participar da Arena de Negócios a ser realizada na Feira de Negócios de Cachoeiro, no período de 25 a 27 de julho.

Este espaço é voltado para divulgação/exposição de produtos/serviços, troca de contatos e estímulo a realização de novos negócios.

A Arena de Negócios funcionará nos horários de 14h às 17:30h e 18h às 21:30h.

Serão 04 empresas por horário e cada uma disporá de 03 horas e meia na Arena.

1. **INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL**

2.1. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço Av. Nossa Senhora de Penha, 714, 5ª andar, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória - ES CEP 29055-130, Telefax: (27) 3636-8557 – e por meio do site: www.aderes.es.gov.br.

1. **ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

3.1. As documentações das Associações poderão ser entregues diretamente à Gerência de Micro e Pequena Empresa – ADERES, situado no endereço Av. Nossa Senhora de Penha, 714, 5ª andar, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória - ES CEP 29055-130, de segunda a sexta-feira, horário de Brasília das 9h às 12h e das 14h às 18h, exceto nos feriados, bem como ser encaminhados por e-mail para [luciana.simoes@aderes.es.gov.br](mailto:luciana.simoes@aderes.es.gov.br) ou gempe@aderes.es.gov.br.

3.2 O prazo limite para recebimento das propostas é às 23:59h do dia 17 de julho (quarta-feira).

3.3. Não serão aceitas entregas realizadas fora do período acima estabelecido.

1. **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:** 
   1. Cadastro do CNPJ;
   2. Comprovante de endereço da empresa;
   3. RG e CPF dos representantes da empresa;
   4. Catálogo de serviços e/ou produtos a serem ofertados.
   5. Enviar para email luciana.simoes@aderes.es.gov.br ou [gempe@aderes.es.gov.br](mailto:gempe@aderes.es.gov.br).
2. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 3, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pela Gerência de Micro e Pequena Empresa da Aderes, para os dados constantes no formulário de inscrição e dos documentos solicitados, de acordo com os requisitos nos subitens no item 4.

5.2 A comissão julgadora será formada por 02(dois) representantes do poder público indicados pela Aderes. A Aderes designará mais um membro para acompanhar os trabalhos da curadoria.

5.3. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 21 a 22 de julho de 2019, até às 17 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 3.

5.4. No dia 23 de julho de 2019, após julgamento dos recursos apresentados será divulgada lista definitiva com os nomes dos empreendedores e micro e pequenas empresas classificadas, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como falta de documentos exigidos, poderão ser chamados outros que tiverem atendidos os requisitos.

**5.5 A aquisição deste espaço está contida no processo nº 85469467, destinado a colocar as micro e pequenas empresas da região sul em contato direto com o consumidor final, que compreende a uma área de 111m².**

1. **ITENS PARA AVALIAÇÃO**

6.1. Serão considerados no máximo dois empreendimentos por categoria;

6.2. Deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 4.

6.3 A ausência da documentação acarretará a desclassificação da empresa.

6.4. No dia 23 de julho será divulgado no site da Aderes [www.aderes.es.gov.br](http://www.aderes.es.gov.br) a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem alfabética.

6.5. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Aderes a seleção de outras empresas.

6.6. Na ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de vagas será convocado como substituto da vaga.

1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Data da publicação Edital | 10/07/2019 |
| Divulgação do Edital | 10/07 à 17/07/2019 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação | 19/07/2019 |
| Análise e avaliação dos formulários – Curadoria | 20/07/2019 |
| Divulgação na lista provisória | 20/07/2019 |
| Prazo para encaminhamento e análise de recurso | 21 e 22/07/2019 |
| Divulgação da lista definitiva e convocação dos selecionados | 23/07/2019 |
| Período do evento | 24 a 27/07/2019 |

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 cada empresa deverá indicar, após a seleção, a escala de trabalho para participação, limitado a 02 representantes por dia/horário na feira.

8.2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Gerência de Micro e Pequena Empresa e pela organização do evento.

8.3. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos temos e condições previstas neste Edital.

8.4. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 3.1.

8.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital em casa de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) das úteis após a publicação do edital, devendo a Gerência de Micro e Pequena Empresa julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.6. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.

8.7. À Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

8.8. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

1. **DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado das empresas selecionadas será publicado no site da Aderes no dia 23/07/2019, bem como o cronograma da Arena de Negócios.

Vitória, 10 de julho de 2019.

**Alberto Farias Gavini Filho**

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – Diretor Presidente